

Prefeitura de Araruama inaugura mais quatro novas

Pág 02

Ano XIII - Nº 777 - R\$ 0,50

Caixa Econômica tem nova logística para atendimentos em **Araruama**

Após a confusão instalada na última quinta-feira (30), que culminou com o encaminhamento da gerente da Caixa Econômica Federal de Araruama à Delegacia de Polícia, por não estar cumprindo as orientações da OMS no atendimento ao público... PagO2

Ruas do Centro de Araruama recebem serviço de lavagem

A Prefeitura de Araruama, em parceria com a concessionária Águas de Juturnaíba, iniciou um serviço de lavagem e desinfecção das principais ruas do Centro da cidade. O trabalho é realizado durante a noite por profissionais que usam todos os equipamentos de proteção individual. Pagna

São Pedro da Aldeia mantém plantão para usuários dos CRAS, CREAS e Bolsa Família

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de São Pedro da Aldeia mantém, em sua sede, o plantão social para atendimento dos usuários dos CRAS, CREAS e Bolsa Família, que necessitam de informações presenciais. Pág03

Combate à covid-19: Governo do Rio cria grupo para ampliar doações

O Governo do Estado do Rio de Janeiro criou um grupo de trabalho para mobilizar empresas para a captação de doações de equipamentos médicos e cestas básicas para ajudar no combate à propagação da Covid-19.

Prefeitura de Araruama realiza Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa de 1º a 30 de Maio



Caixa Econômica tem nova logística para atendimentos em Araruama

Após a confusão instalada na última quintafeira (30), que culminou com o encaminhamento da gerente da Caixa Econômica Federal de Araruama à Delegacia de Polícia, por não estar cumprindo as orientações da OMS no atendimento ao público, a Prefeitura de Araruama decidiu agir para evitar as aglomerações e consequentemente a expansão da Covid-19.

No último sábado (02), o atendimento na agência da Caixa Econômica, no centro da cidade, foi marcado pela disciplina e respeito. Para evitar confusão, representantes da Guarda Civil e da Secretaria de Transporte ficaram responsáveis por organizar as filas.

A primeira providência tomada foi fechar parte da rua onde fica a agência. Depois, os profissionais fizeram uma marcação no chão para estabelecer o distanciamento de um metro entre as pessoas que permaneciam nas filas.

Quem precisou entrar na agência foi orientado a usar máscaras de proteção. A logística deu certo e o atendimento no banco ocorreu dentro da normalidade para funcionamento de bancos nesse momento de Pandemia do Coronavírus, como previsto no Decreto Municipal 85, de 17 de abril de 2020.

A Prefeita de Araruama, Livia de Chiquinho, publicou em uma rede social o pedido para que as instituições bancárias respeitem essas regras para evitar aglomerações em frente às agências. "Agradeço a compreensão da população em manter o distanciamento e uso de máscaras. Juntos Vamos Vencer Essa Guerra!", escreveu.

Prefeitura de Araruama realiza Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa de 1º a 30 de Maio

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, realiza durante todo o mês de maio a distribuição gratuita da vacina contra a Febre Aftosa. A campanha abrange os rebanhos

de bovinos e bubalinos de todas as idades. Tem direito às vacinas o criador que possuir até 30 animais.

A Febre Aftosa é uma doença viral contagiosa e uma das enfermidades animais mais contagiosas, podendo causar importantes perdas econômicas.

A doação das vacinas é feita no Parque de Exposição Manuel Marinho Leão, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

Ruas do Centro de Araruama recebem serviço de lavagem

Divulgação

A Prefeitura de Araruama, em parceria com a concessionária Águas de Juturnaíba, iniciou um serviço de lavagem e desinfecção das principais ruas do Centro da cidade. O trabalho é realizado durante a noite por profissionais que usam todos os equipamentos de proteção individual.

O objetivo é higienizar os locais onde circula o maior número de pessoas.

Essa é mais uma medida para ajudar no combate ao coronavírus. Vamos vencer essa guerra contra esse inimigo invisível, mas pra isso é preciso a ajuda de todos. E lembrem-se: o uso de máscara nas ruas e em parte do comércio que está em funcionamento é obrigatório. Pessoas com mais de 60 anos e as que são do grupo de risco, por favor, figuem em casa.



Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346 Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Araruama inaugura mais quatro novas Casas Restaurantes

A data não poderia ser mais simbólica. Nessa sexta-feira, 1º de maio, Dia do Trabalhador, a Prefeitura de Araruama inaugurou mais quatro novas Casas Restaurantes no município. As unidades ficam nos bairros Mataruna, Rio do Limão e Fazendinha, em Araruama, e Morro Grande, Segundo Distrito.

Os principais objetivos do projeto são gerar trabalho e renda e proporcionar uma alimentação digna, saudável e de boa qualidade à população de um modo geral. O momento que vivemos com a pandemia do Coronavírus é delicado e estimular a economia local é fundamental para atravessarmos essa crise.

Participam do projeto cidadãos que não exercem atividade remunerada e que possuem casas de pequeno porte, onde vão funcionar os restaurantes. Cada núcleo deve servir, no mínimo, 30 refeições diárias, de segunda a sábado, podendo funcionar também nos domingos e feriados. O valor do prato feito ou da refeição embalada em material descartável é de R\$9.99.

O município se compromete a fornecer material de trabalho para montar o restaurante, como, por exemplo, fogão industrial, geladeira e freezer, além de remunerar o responsável pela casa.

Lembrando que esses nú-

cleos devem obedecer a padrões de higiene. Eles são vistoriados por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Obras, que emitem certificado de vistoria, atestando, ou não, a aprovação dos mesmos para atendimento ao Projeto.

Dona Maria Regina é cozinheira e responsável pela Casa Restaurante de Morro Grande, no Segundo Distrito. Ela falou sobre a oportunidade de fazer parte do projeto nesse momento tão difícil. "Agradeço demais a prefeita Lívia de Chiquinho. A gente vai poder atender várias famílias e é uma porta de emprego também", finalizou emocionada.



Município de Araruama Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER-VIÇO DE Nº.019/SESAU/2020

PARTES: MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME- CNPJ nº. 07.579.818/0001-50- CONTRATADA).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "Contratação emergencial visando a contratação de empresa especializada na prestação de locação de tenda, banheiro químico, base de palco e octanorme, incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender a triagem quanto às pessoas com sintomas/contaminação de coronavirus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, pelo período de 30 dias, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo de nº.12.800/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins de efeitos legais.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº.8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº.8.666/93.

VALOR: R\$75.000,60 (setenta e cinco mil e sessenta centavos), e as despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho de nº.04.001.001.10.122.0046.2030, Elemento de Despesa nº. 33.90.39.12.00, Empenho nº.00256/2020, Ficha nº.00718, Fonte de Recursos nº.353 – TRANSFERÊNCIA MACAH – COVID-19.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de abril de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/SESAU/2017

MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e LAB MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. (CONTRA-TADA).

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Contratante) e LAB MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. (CONTRATA-DA). CNPJ 05.773.354/0001-92 (Contratada).

OBJETO: **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATI- VO Nº.020/SESAU/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames clínicos, e demais disposições constantes do processo administrativo de nº.3.996/2017 – Chamada Pública nº.01/2017.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº.020/SESAU/2017, Termo de Aditamento nº. 03/2020, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início de 14 de abril de 2020 e terminar em 14/04/2021.

VALOR: Fica estipulado o valor constante na Tabela SUS, cuja despesa correrá a conta da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação. A despesa ocorrerá por conta do PT nº.10.302.0043.2125, Elemento de Despesa nº.3.3.90.39.00.00. Ficha nº. 453.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de abril de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12222/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 041/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Material Hospitalar, visando atender à necessidade de abastecimento das unidades municipais de saúde de urgência e internação, com a medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavirus COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

DATA DE ABERTURA: 14/05/2020 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 11/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 05 de maio de 2020.

Caio Benites Rangel Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12873/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 042/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Atenção Básica e Rede Urgência e Hospitalar, com a medida de combate a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavirus — COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Téc-

nica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

DATA DE ABERTURA: 15/05/2020 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 05 de maio de 2020.

Caio Benites Rangel Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8960/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 043/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 19/05/2020 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 08/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 05 de maio de 2020.

Caio Benites Rangel Pregoeiro



Município de Araruama Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7807/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 044/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Cartucho de Tonner Novo e Original, bem como prestação de serviços de Recarga de Cartucho de Tonner, com substituição do chip contador e cilindro, quando necessário, das Impressoras pertencentes à esta Prefeitura Municipal de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 20/05/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PRECO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 11/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 05 de maio de 2020.

Caio Benites Rangel Pregoeiro

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. Adelton Araujo Domingues, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária RPX COMERCIAL E SERRVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.636/0001-52, com sede estabelecida na Av. Brasil, nº 10, sala 707, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal Sr. Rodrigo Soares Pintado, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 01, Condomínio Residencial Hawai, nº 0, lote 11, quadra 05, Hospício, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da Carteira de Identidade nº 5231, expedido pelo CRMV/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 024.964.717-69, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por conta do exposto no procedimento administrativa nº 1.362/2020, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2019, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 010/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 14.101/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresas para realização de construção de 3(três) Anexos Creche, 01 localizada na estrada da Figueira, s/nº, Bairro Jardim Califórnia anexo a Escola Prof. Heglaucia Maria de Mello Marra - 01 localizada a Rua Couto Rocha, s/nº, Bairro Paracatu, Anexo a Escola Jerônimo Carlos Nascimento - Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 14.101/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2019, por novo período de 65 (sessenta e cinco) dias, com inicio a contar de 23 de Janeiro de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 28 de Março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 07 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA Lívia Bello Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO

E SERVIÇOS PÚBLICOS ADELTON ARAUJO DOMINGUES

RPX COMERCIAL E SERRVIÇOS LTDA EPP Rodrigo Soares Pintado Representante Legal

Testemunhas:	
Nome:	
CPF:	
Name	
Nome: CPF:	

DECRETO Nº 087 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 364.322,50 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 364.322,50 (Trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos vinte e dois reais e cinquenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.
- Art. $3^{\rm o}$ Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 087/2020

CÓDIGOS		VALORES EM R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	70	100	7.366,47	-
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.92.00	73	100	9.943,40	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	125	105	17.165,61	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	180	110	7.881,40	-
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	236	110	6.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	291	101	32.929,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	340	101	20.689,76	-
02.019.002.18.543.0033.2189	3.3.90.39.00	706	101	42.246,37	-
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	717	110	2.173,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	722	103	217.927,49	-
02.006.001.04.122.0007.1002	3.3.90.39.00	50	100	-	17.309,87
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.30.00	127	105	-	17.165,61
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.04.00	162	110	-	6.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	3.3.90.30.00	194	110	-	7.881,40
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	330	101	-	95.865,13
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.39.00	344	103	-	217.927,49
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	667	110	-	2.173,00
	TOTAL			364.322,50	364.322,50

DECRETO Nº 088 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 951.981,83 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 951.981,83 (Novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3° - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 088/2020

CÓDIGOS			VALORES EM R\$		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	507	202	250.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.11.00	515	202	701.981,83	-
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	520	201	-	951.981,83
	TOTAL			951.981,83	951.981,83

São Pedro da Aldeia mantém plantão para usuários dos CRAS, CREAS e Bolsa Família

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de São Pedro da Aldeia mantém, em sua sede, o plantão social para atendimento dos usuários dos CRAS, CREAS e Bolsa Família, que necessitam de informações presenciais. Os técnicos de plantão estão seguindo as medidas de prevenção ao Covid-19. Nas dependências externas da Secretaria foi instalada uma tenda de proteção e colocadas cadeiras com dois metros de distância umas das outras.

O atendimento social é realizado somente quando necessário. Para facilitar o atendimento e evitar deslocamento do beneficiário, as informações podem ser obtidas pelo telefone (22) 2627 4550 ou por meio do e-mail sasdhsaopedrodaaldeia@ gmail.com.

De acordo com a Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Olívia Sá, estão sendo tomadas todas as medidas de prevenção ao coronavírus. "Todas os nossos profissionais estão trabalhando de máscara de proteção e utilizando álcool em gel. Colocamos uma fita de zebrada com a metragem exigida para afastar as cadeiras, e o atendimento está sendo realizado de dentro para fora. Estamos tomando todos os cuidados de prevenção com as equipes e com os usuários.

Ressaltamos que a população, que necessita da assistência social no município, está sendo atendida", disse.

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos informa, ainda, que o plantão social dos equipamentos (CRAS, CREAS) foi resultado das orientações da Secretaria de Estado de Assistência Social, do Sindicato da Assistência Social do Rio de Janeiro, do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e dos funcionários da SASDH. Além de estar em consonância com os Decretos Municipais divulgados.

pmspa.rj.gov.br

Combate à Covid-19: Governo do Rio cria grupo para ampliar doações



O Governo do Estado do Rio de Janeiro criou um grupo de trabalho para mobilizar empresas para a captação de doações de equipamentos médicos e cestas básicas para ajudar no combate à propagação da Covid-19. A medida foi publicada no Diário Oficial do Estado na semana passada. A iniciativa é realizada pelas secretarias de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais e de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com o apoio do RioSolidario, Firjan, Fecomércio e Funperj (Federação das Fundações Privadas).

- O apoio de parceiros da iniciativa privada é fundamental na luta contra o novo coronaví-

rus. O Estado tem trabalhado para garantir que a população tenha assistência médica, com a implantação de novos leitos em hospitais de campanha e a compra de equipamentos, e social, com a distribuição de cestas básicas através do Mutirão Humanitário. Mas precisamos do auxílio das empresas. Por isso, além de criar o grupo, o governo garante a isenção do imposto incidente sobre doações (ITCMD) - explicou o governador Wilson Witzel.

Os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos hospitalares doados serão enviados à Secretaria de Saúde, e as cestas básicas, com materiais de higiene e limpeza e água mineral, encaminhadas

para o RioSolidario.

- O engajamento da iniciativa privada é importantíssimo nesse momento. Estamos convidando outras instituições para fazer parte do grupo - afirmou o secretário de Desenvolvimento Econômico. Lucas Tristão.

A secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Fernanda Titonel, destacou a importância da união de esforços entre o Estado e a sociedade civil.

- Esperamos obter apoio para mitigar os graves impactos sociais que atingem, principalmente, famílias que já estavam em situação de vulnerabilidade - disse.

rj.gov.br

O Verso e o Reverso



Por Remo Noronha

O DONO DO IOGURTE

Uma série de motivos causou uma verdadeira diáspora em minha família, cito apenas que meu irmão mais velho (um ícone – como costumo dizer) passou uns bons nove anos nos porões da ditadura. Então entre idas e vindas, morei um bocado na casa de minha irmã.

Fui um cara largado, cão vira latas, às vezes sem dono. Estava recriando minha vida em família quando o Moreno nasceu. E como era o irmão mais novo, ter aquele menino engatinhando pela casa e fazendo as graças próprias da idade constitui uma experiência ímpar.

Como tudo na vida houve também algumas perdas. "Silêncio ele está dormindo, vejam como é lindo, sua majestade o neném" enfim deixara de ser minha música. Na mesma medida as guloseimas, contadas, teriam que deixar de fazer parte das minhas refeições.

Cleó começou pedindo, depois implorando e por fim proibindo avançar nos biscoitos e na comida da geladeira. Algo difícil para alguém na minha posição: irmão de outros dez, sempre entendi o porquê de os cães devorarem seus pratos antes de que outro aventureiro lance mão...

Não soube como me livrar dos biscoitos de chocolate (mea culpa), só que com os iogurtes o buraco foi mais embaixo. Eles pertenciam àquele menino esperto, capaz de entender que não podia se pendurar na porta da geladeira devido ao momento de força que sua acrobacia infantil causava.

Havia terminado de ler Machado se vangloriando de não ter tido filhos quando tomei a atitude diametralmente oposta: resolvi acreditar que entre diversas experiências ter uma criança em casa era uma das melhores coisas que poderia me acontecer. Contudo admito que isto influenciou decisivamente em minha dieta: não consigo mais comer iogurtes.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 8898/2020

RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA E OUTROS, CPF 136.960.677-09, torna público que RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0071/2020, com validade até 25/03/2024, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de PRÉDIO MISTO, situado no lote 19 da quadra 13 do loteamento Parque Novo Horizonte- 1ª seção, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.